



EMENDA ADITIVA Nº _____ /2021

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 171/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025” contido no processo n. 11620/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do programa 0014 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO, a ação XXXX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS).

Art. 2º. Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 171/2021, Plano Plurianual – 2022/2025, o objetivo, previsão física e previsão financeira para a ação XXXX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS), da forma abaixo exposta:

XXXX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS)	
Objetivo: Ofertar assistência técnica em habitação de interesse social para as famílias alvo da política.	
Previsão física Produto: Habitações reformadas	Total: 320
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	R\$8.000.000,00

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE, contida no programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE, de modo que a previsão de recursos destinados à ação em questão fica reduzida em R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito das previsões contidas neste Plano Plurianual, devendo ainda o ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Plano Plurianual, ser alterado para que passe a constar o seguinte:

2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
Objetivo: Reativar a política de comunicação da administração pública visando o pleno acesso à informação, a promoção e difusão dos serviços públicos e a publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal.	
Previsão física Produto: Ações de comunicação institucional (Percentual)	Total: 100,0
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	R\$40.280.000,00

Parágrafo único. Ficam feitas alterações nas disposições presentes no ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo a constar em todos os

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





relatórios que o compõe que o programa 0003 - VITÓRIA SAÚDE conta com o acréscimo da previsão de R\$8.000.000,00 de recursos e que o programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE conta com o decréscimo do mesmo valor.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda ao Plano Plurianual a fim de criar, no âmbito do programa 0014 - DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO, a ação XXXX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS), com o objetivo de ofertar assistência técnica em habitação de interesse social no município de Vitória.

Nos anos 2000 diversas entidades que lutavam por cidades mais justas e igualitárias conseguiram aprovar duas importantes Leis: a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) regulamentando os instrumentos de política urbana da Constituição Federal de 1988 e, a Lei Federal 11.888/2008 (Lei de Assistência Técnica Pública e Gratuita), que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto, construção, reforma e ampliação de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia.

Destaca-se, portanto, que são mais de cinquenta anos de luta para a consolidação de ATHIS como serviço público. Sabe-se que, apesar das conquistas legislativas, as condições precárias de moradia de grande parte da população de baixa renda predominam no país.

Em Vitória o Grupo de Trabalho ATHIS do coletivo BrCidades- Núcleo Espírito Santo, as ONGs Onze8 e Ateliê de Ideias têm se reunido com o objetivo de elaborar uma proposta de implementação de ATHIS, regulamentar e converter numa política pública.

Considerando a Lei Federal 10.257/2001, Estatuto das Cidades.

Considerando a Lei Federal 11.888/2008.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Considerando a Lei Municipal 8.952/2016.

Considerando o déficit habitacional da cidade e a urgência em se trabalhar propostas de baixo custo a curto e médio prazo para sanar parte dos problemas das moradias em situação subnormal do município, apresenta-se em anexo defesa de projeto de estudo para aplicabilidade de ATHIS em Vitória.

Propomos retirar tal valor de ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, uma vez que são previstos **quase 52 MILHÕES de reais para “publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal”**.

Assim, considerando a relevância do tema e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente emenda ao Projeto de Lei n. 170/2021, Plano Plurianual 2022/2025, à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

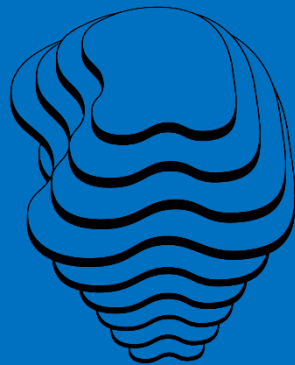
GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



PROGRAMA ATHISVIX



BR
CIDADES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VITÓRIA/ES



BR
CIDADES

PROGRAMA ATHISVIX

PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – VITÓRIA/ES **PROPOSTA GRUPO ATHIS BRCIDADES ES**

VITÓRIA/ES, 2021



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHISVIX



O GT ATHIS do BrCidades Núcleo Espírito Santo, as ONGs Onze8 e Ateliê de Ideias têm se reunido com o objetivo de elaborar uma **proposta de implementação de ATHIS**, regulamentar e converter numa política pública. Visa a ser apresentada aos gestores público/ e ou privados. As análises e as proposições têm como território inicial o município de Vitória, capital do estado do Espírito Santo.

O método para elaboração da proposta estabelece cinco linhas de abordagem, divididas em quatro grupos de trabalho: 1 - Mapeamento dos assentamentos precários de Vitória; 2 - Levantamento e análise de experiências implementadas de ATHIS com vistas a identificar o que pode ser melhorado, bem como do arcabouço legal; 3 - Levantamento e registro dos projetos de ATHIS realizadas na RMGV; 4 - Mobilização da sociedade para o tema da ATHIS e 5 - A partir das etapas anteriores elaborar proposta de implementação de ATHIS no municípios de Vitória. Após alguns meses de discussão avançamos na formulação da linha 5. Neste momento temos um esboço de uma proposta de um programa de ATHIS - Assistência técnica de Habitação de Interesse Social para discussão, inicialmente, em grupos de críticos.



PROGRAMA
ATHISVIX



RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

- Ações vinculadas a melhorias na qualidade física e espacial da habitação reduzem doenças respiratórias, melhoram o rendimento escolar das crianças e funcionam como medidas de prevenção contra problemas relacionados à insegurança das famílias em enchentes, deslizamentos e desmoronamento;
- As ações reduzem gastos do Poder Público com Saúde, Educação e desembolsos não previstos no orçamento anual;
- A assistência técnica realizada por profissionais externos ao Poder Público permite agilizar o atendimento à população e não sobrecarregar os órgãos públicos.
- **Promover o acesso à moradia adequada!**



ESTRUTURA DA PROPOSTA

- 01 - Realidade local**
- 02 – População a ser atendida**
- 03 – Serviços Técnicos propostos**
- 04 – Atores envolvidos**
- 05 – Arranjo operacional**
- 06 – Postos de atendimento**
- 07 - Arranjo legal articulado**
- 08 – Diretrizes básicas do programa**
- 09 – Fontes de recursos financeiros**
- 10 – Remuneração e habilitação profissional**
- 11 – Exigências legais municipalidade**
- 12 – Lacunas e perguntas**

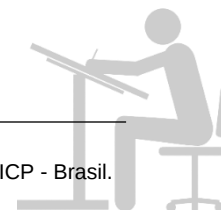
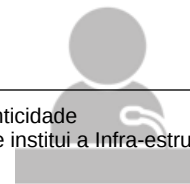
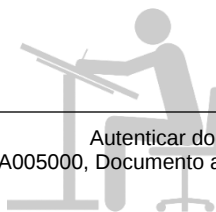
ANEXOS

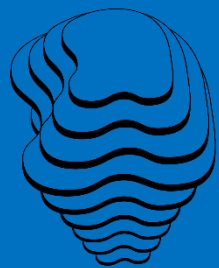


REFERÊNCIAS

Esta proposta foi elaborada a partir do levantamento de diferentes experiências implementadas de ATHIS e análise de documentos que contêm instruções para viabilização e regulamentação da lei federal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (lei nº 11.888/2008) no âmbito da esfera pública:

- Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social – IAB (2010)
- Cartilha ATHIS – CAU-SC (2018)
- CODHAB – DF
- Proposta Lei ATHIS de BELO HORIZONTE (2021)
- PROJETO TERRA (Vitória/ES - final da década de 1990)
- São Paulo – AUTOGESTÃO (Movimentos Sociais de Moradia)
- Dentre outros.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

01 - REALIDADE LOCAL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cnjvix.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA

O CONTEXTO METROPOLITANO

Vitória, capital administrativa do estado do Espírito Santo (ES), é a mais importante cidade política e econômica da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), formada por sete municípios (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão) que concentram cerca de 50% da população (1,976 milhões habitantes) distribuídos em 700 mil domicílios sobre 5% do território capixaba. Além disso, a RMGV abriga cerca de 48% do déficit habitacional (39.079 famílias) do ES (83.322 famílias). Serra é o município com maior déficit habitacional, seguido por Vila Velha, Vitória, Cariacica, Guarapari, Viana e Fundão.

A RMGV possui 224.059 domicílios ocupados em aglomerados subnormais (AGS). Cariacica é o município com maior número de domicílios em AGS (66.941), seguindo por Serra (55.126), Vila Velha (43.914), Vitória (34.393), Guarapari (13.154) e Viana (10.551).

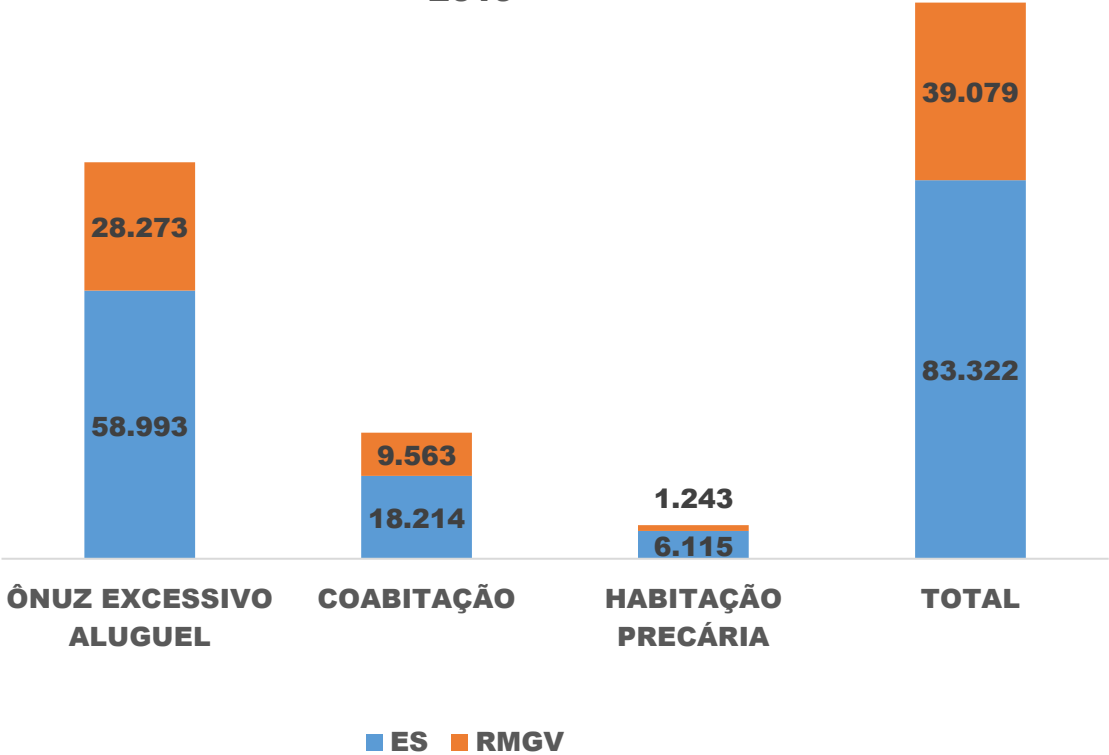


Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

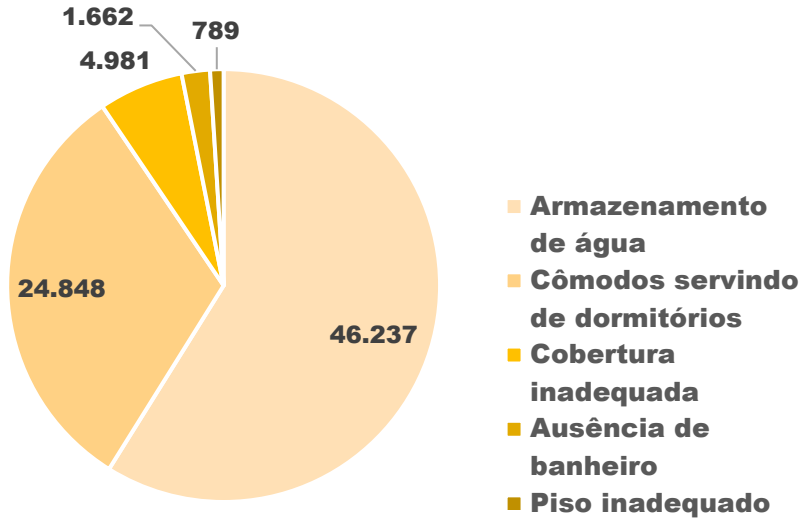
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA

O CONTEXTO METROPOLITANO

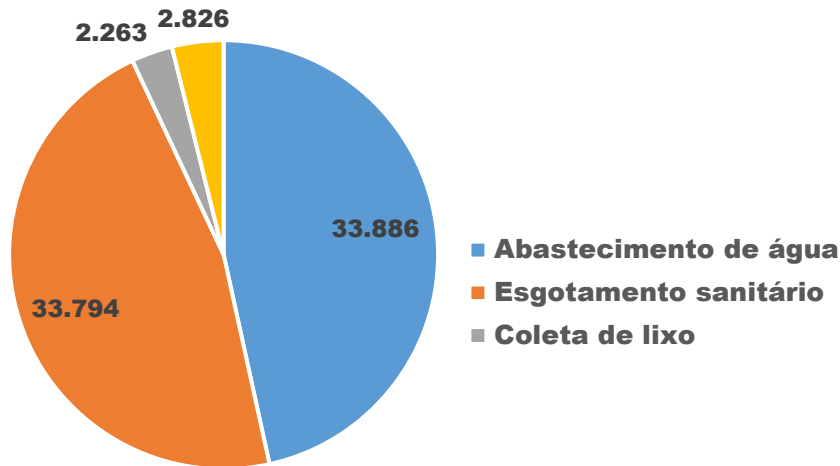
Déficit habitacional quantitativo
ES e RMGV em número de domicílios
2019



Inadequação edilícia em
número de domicílios - RMGV



Inadequação de infraestrutura
em número de domicílios - RMGV



O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

CONTEXTO LOCAL



**Vitória possui 80
bairros onde residem
363.140 habitantes
distribuídos em 108.515
domicílios.**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Ict) - Brasil.

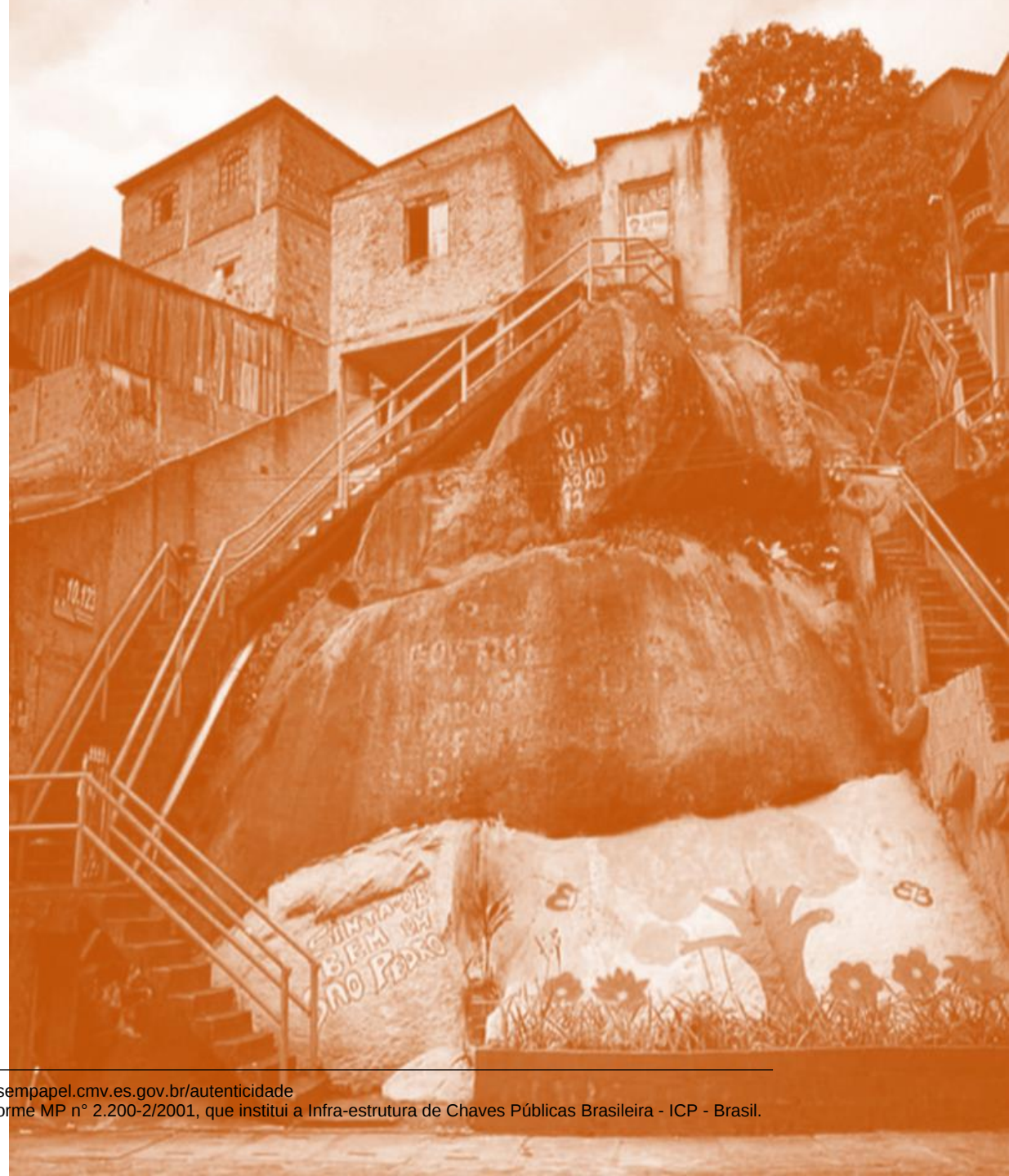
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

CONTEXTO LOCAL

Dados sobre renda demonstram que em 58 bairros de Vitória existem 55.073 domicílios onde vivem 179.278 habitantes com renda familiar variando de 0 a 3 salários mínimos, o que enquadra cerca de 50% da população total como baixa renda.

Deste total, 1.974 (3,6%) dos domicílios não possuem nenhum rendimento familiar, 559 (1%) possuem renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo e 11.878 domicílios (21,6%) possuem rendimento familiar mensal até 2 salários mínimos.

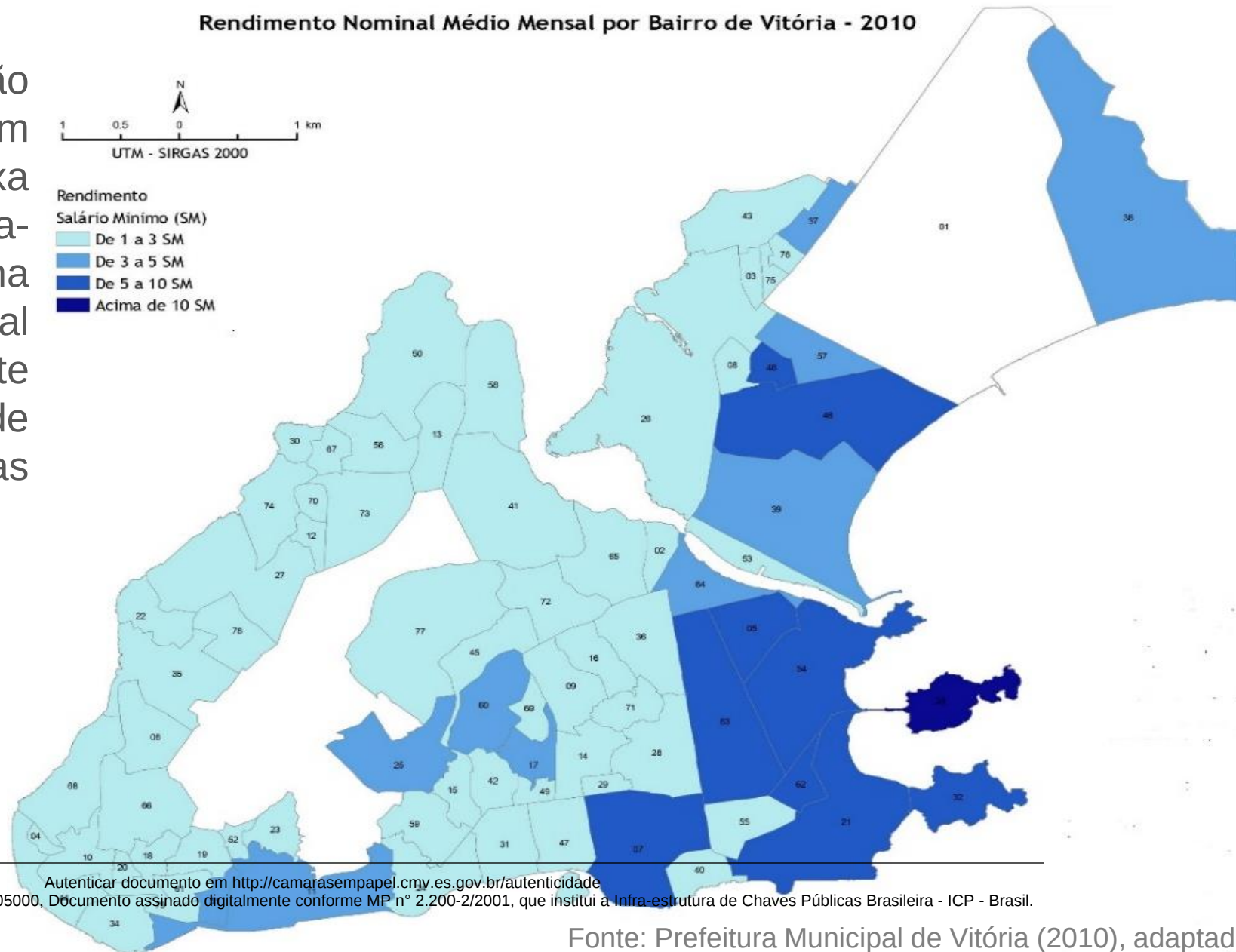
Em síntese, 14.411 domicílios (37,7%) da capital capixaba sobrevivem com renda familiar de 0 a 2 salários mínimos. A baixa renda familiar impacta nas condições habitacionais desta população.



REALIDADE LOCAL – VITÓRIA/ES

CONTEXTO LOCAL

O mapa indica onde estão localizados os 58 bairros com rendimento familiar mensal na faixa de 0 a 3 salários mínimos. Verifica-se que estão concentrados na porção Noroeste e Sul da capital capixaba, sendo um importante indicador para a elaboração de propostas de novas políticas públicas (sociais e habitacionais).



CONTEXTO LOCAL

De acordo com o IBGE (2020)¹ com base em dados coletados até 2019, estima-se que existam no país 13. 11 aglomerados subnormais² distribuídos em 743 municípios, em todos os Estados e no Distrito Federal, englobando 5.127.747 domicílios.

O Espírito Santo, além de Vitória (33,16%), possui o segundo maior percentual (26,1%) de estimativa de domicílios ocupados (306.439) em aglomerados subnormais na escala estadual, atrás somente do Amazonas, na Região Norte, com 34,59%.

Dentre os municípios com população entre 350 mil e 750 mil habitantes, estima-se que em **Vitória** existam **34.393 domicílios** ocupados em aglomerados subnormais (33,16%).

O mapa a seguir demonstra a localização destes assentamentos, que estão distribuídos por todo território da capital capixaba, nas porções norte, sul, centro e noroeste.

Outros mapas indicam a relação entre os AGS, as ZEIS, os vazios urbanos e saneamento básico.

¹ Nota Técnica de divulgação do mapeamento preliminar dos Aglomerados Subnormais em 2019. Fonte: IBGE. Aglomerados Subnormais 2019: Classificação Preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19. Nota Técnica 01/2020, 19 de maio de 2020. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_notas_tecnicas.pdf. Acesso em 25 jun. 2021.

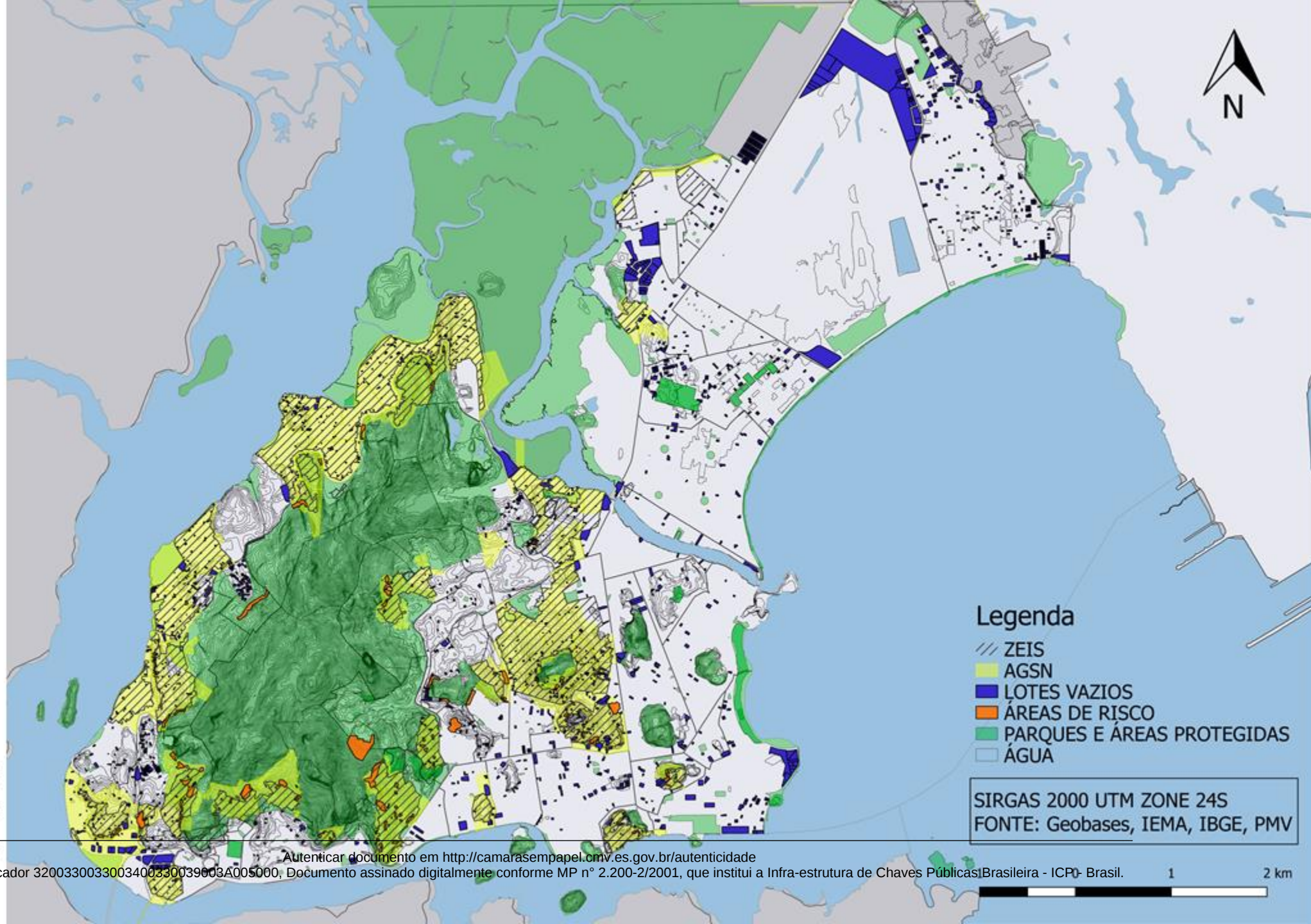
² Conceito do IBGE (2020): “formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas



Mapa de aglomerados
subnormais e lotes
vazios no município de
Vitória/ES



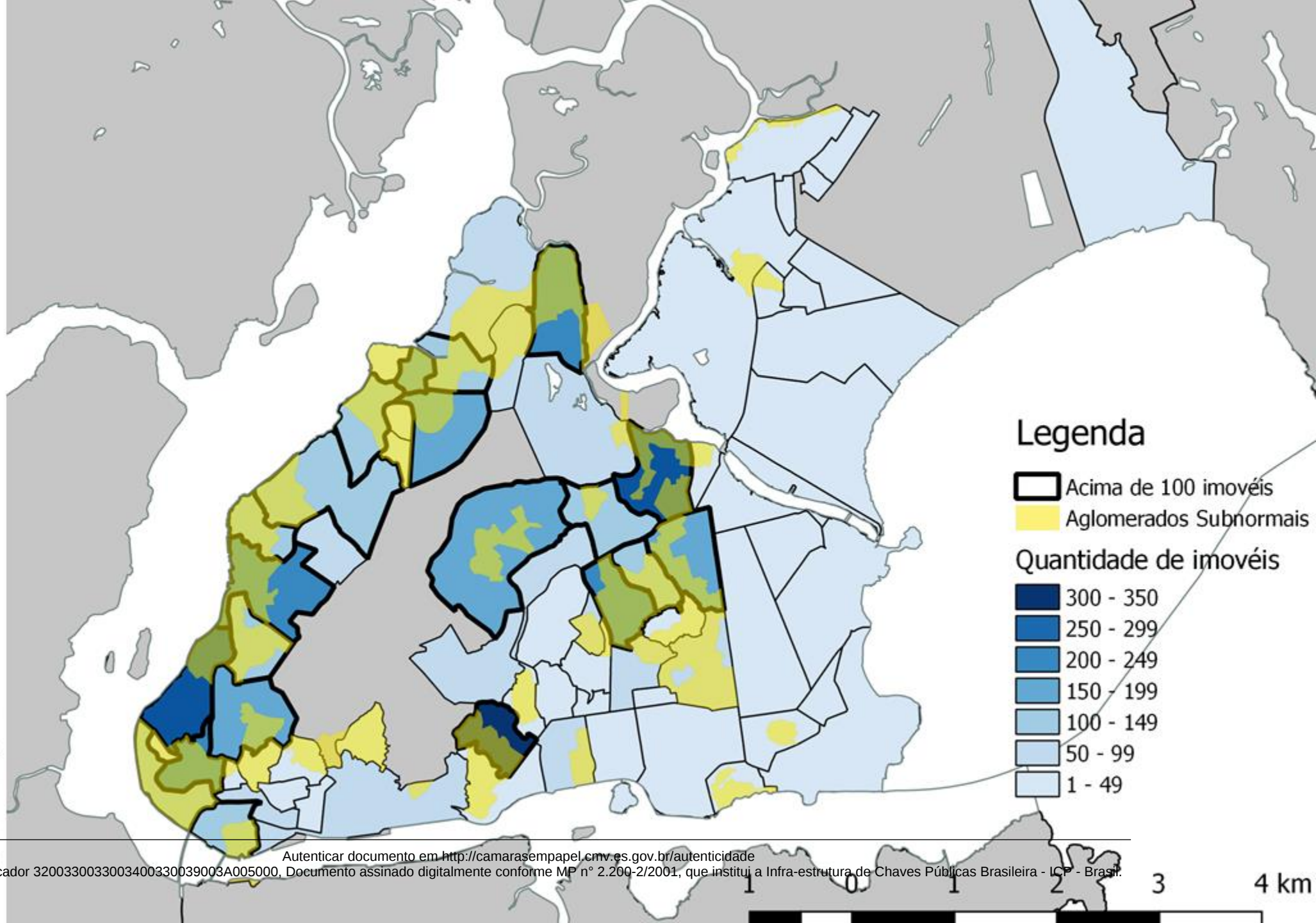
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Imóveis com rede de
coleta e tratamento de
esgoto disponíveis e
não conectados à rede
classificados por bairro
em Vitória/



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CONTEXTO LOCAL

Em Vitória, os **34.393 domicílios** ocupados em aglomerados subnormais estão distribuídos por **48 bairros**, que juntos concentram uma população total de 174.695 habitantes (IBGE, 2010).

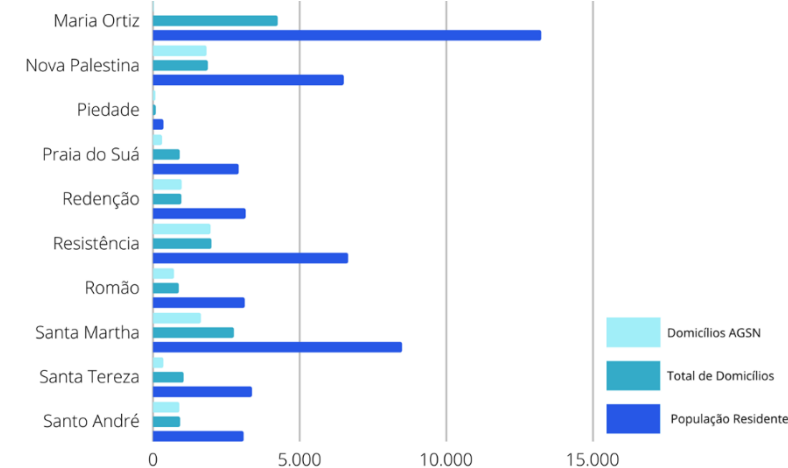
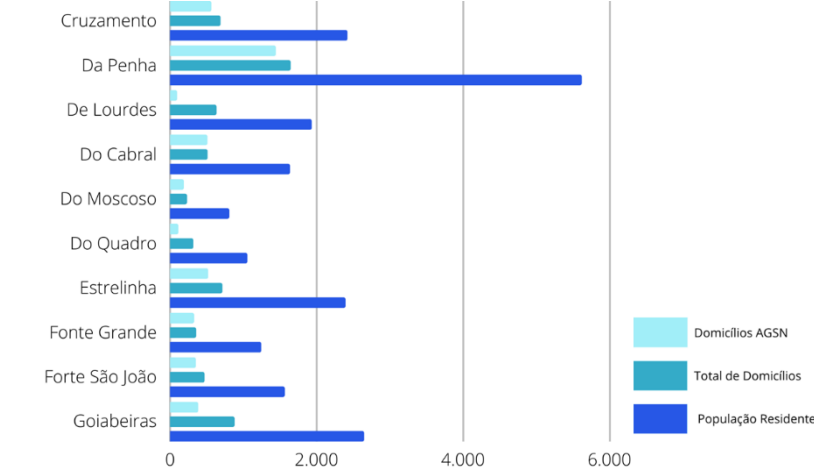
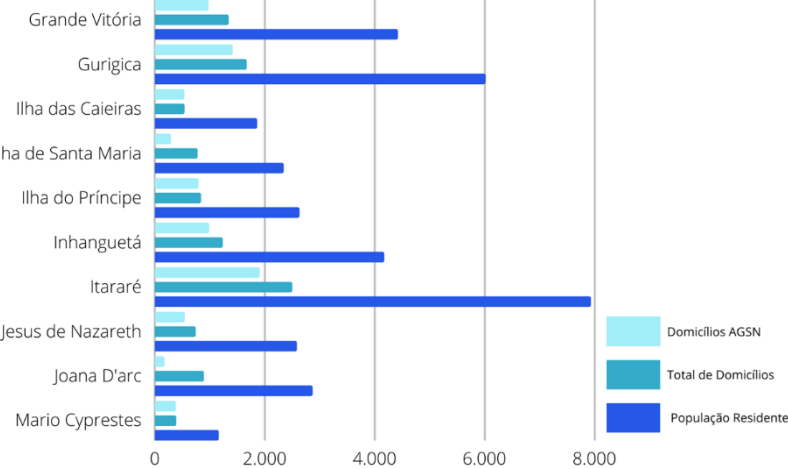
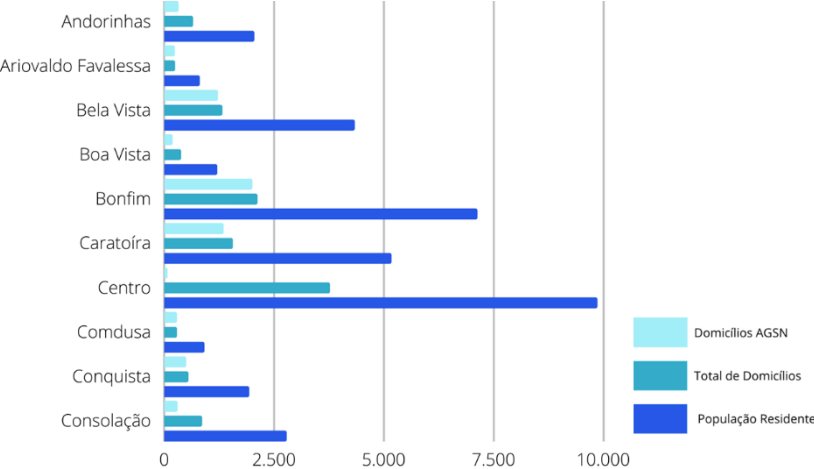
O GT ATHIS do BRCidades estima, com base na média de moradores em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais divulgada no Censo de 2010 (3,58 habitantes/domicílio)¹ que cerca de **123 mil pessoas** vivem em AGS na capital capixaba.

A tabela e os gráficos a seguir indicam os dados obtidos e que quatro bairros concentram o maior número de domicílios em AGS: São José, São Pedro, Redenção e São Benedito.

¹ FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/vitoria/pesquisa/23/25359>.



Bairros	Domicílios AGSN	Domicílios censo 2010	População Censo 2010
1 Andorinhas	325	652	2031
2 Ariovaldo Favalessa	235	241	787
3 Bela Vista	1216	1317	4371
4 Boa Vista	188	378	1183
5 Bonfim	2001	2116	7106
6 Caratoíra	1347	1556	5149
7 Centro	75	3767	9838
8 Comdusa	283	283	894
9 Conquista	494	547	1914
10 Consolação	304	855	2766
11 Cruzamento	561	685	2407
12 Da Penha	1439	1641	5603
13 De Lourdes	95	630	1920
14 Do Cabral	505	507	1623
15 Do Moscoso	185	228	795
16 Do Quadro	113	314	1041
17 Estrelinha	517	709	2381
18 Fonte Grande	325	353	1231
19 Forte São João	349	466	1553
20 Goiabeiras	383	876	2633
21 Grande Vitória	975	1339	4402
22 Gurigica	1411	1666	5997
23 Ilha das Caieiras	534	536	1845
24 Ilha de Santa Maria	293	771	2325
25 Ilha do Príncipe	789	836	2613
26 Inhanguetá	985	1230	4154
27 Itararé	1904	2495	7913
28 Jesus de Nazareth	541	739	2565
29 Joana D'Arc	174	888	2853
30 Mario Cyprestes	377	385	1145
31 Maria Ortiz	30	4242	13197
32 Nova Palestina	1817	1858	6471
33 Piedade	74	85	323
34 Praia do Suá	302	899	2885
35 Redenção	968	960	3125
36 Resistência	1949	1983	6620
37 Romão	708	872	3096
38 Santa Martha	1627	2747	8456
39 Santa Tereza	349	1034	3343
40 Santo André	888	914	3054
41 Santo Antônio	1114	1881	5947
42 Santos Dumont	440	573	1850
43 Santos Reis	268	318	1049
44 São Benedito	914	789	2789
45 São Cristovão	380	1319	4182
46 São José	1306	1260	4480
47 São Pedro	1295	4294	6496
48 Tabuazeiro	2082	6496	6496



com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

REALIDADE LOCAL – VITÓRIA/ES

DÉFICIT HABITACIONAL

Cerca de 20 mil pessoas vivem em situação de déficit habitacional, o que equivale a 6.874 famílias.



434.607 famílias
Cadastradas no
CadÚnico no ES
(Recorte de ½
salário per capita)



383.713 famílias
Consideradas
consistentes para
inserção no Déficit
Habitacional



VITÓRIA/ES
6.874 famílias

**ÔNUS EXCESSIVO
COM ALUGUEL**
6.428 famílias
93,51%

**HABITAÇÃO
PRECÁRIA**
342 famílias
5%

COABITAÇÃO
54 famílias
0,79%

**ADENSAMENTO
EXCESSIVO**
50 famílias
0,73%

**Por outro lado, os dados não retratam a
realidade da inadequação das moradias.**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REALIDADE LOCAL – VITÓRIA/ES

DADOS DE DEMANDA

Verifica-se no contexto local, com base na inserção nos territórios realizadas por membros do BRCIDADES ES, que a demanda por moradia adequada é superior ao número oficial. Essa demanda concentra-se principalmente no componente “inadequação dos domicílios”. O que justifica a necessidade de um programa no âmbito da ATHIS.

DÉFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO



6.874 famílias
Cerca de 20 mil pessoas

179.278 pessoas
em 55.073 domicílios
com renda familiar
até 3 s.m.

34.393
domicílios em
aglomerados
subnormais com
uma população
estimada de 123
mil pessoas

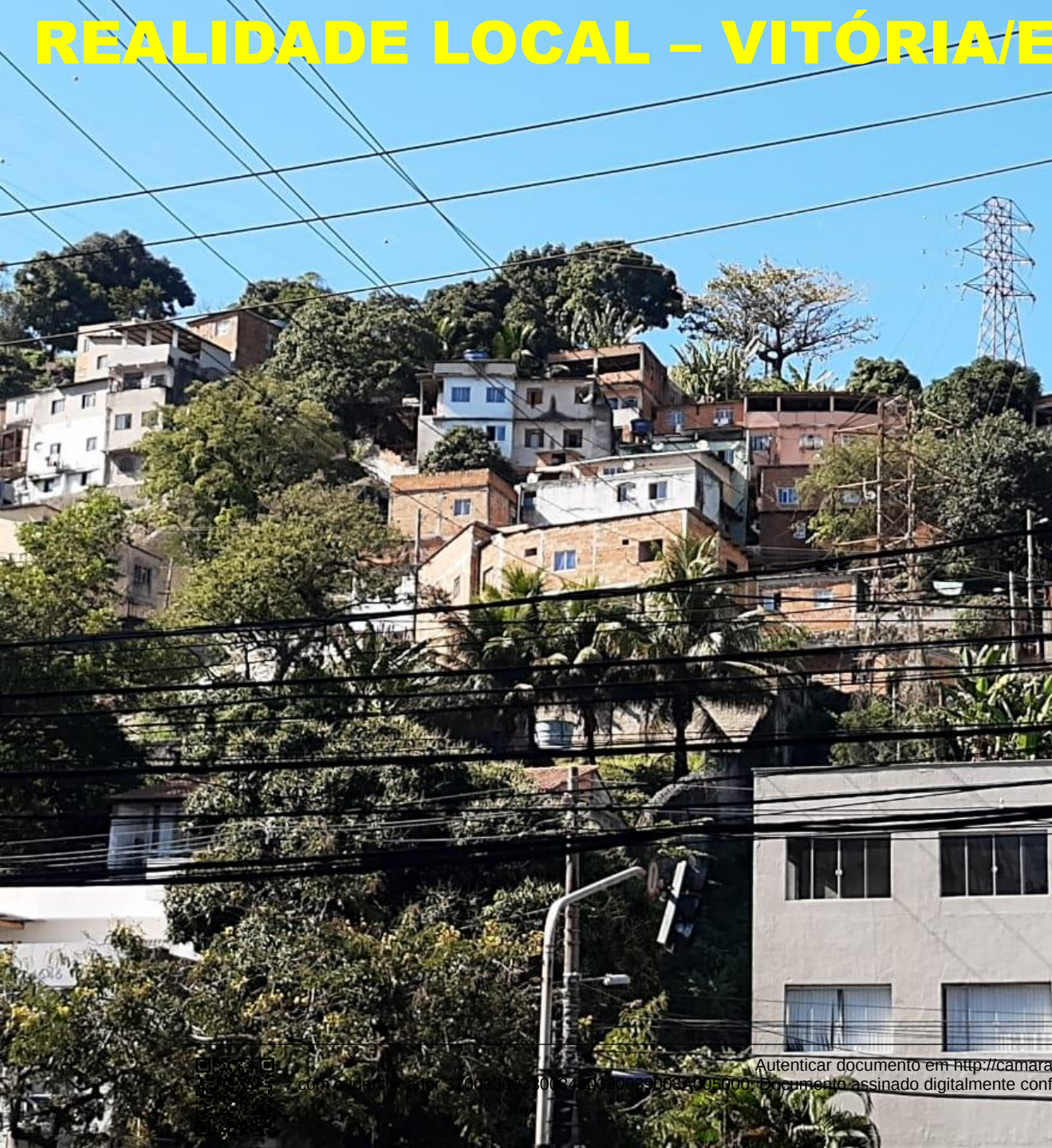


REALIDADE LOCAL – VITÓRIA/ES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REALIDADE LOCAL – VITÓRIA/ES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 00000000000000000000000000000000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DADOS DE DEMANDA

A partir dos aspectos sociais e econômicos abordados, o diagnóstico realizado permite estimar quantitativamente a população a ser atendida pelo programa ATHIS, assim como definir sua localização sobre o território.

DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

CRITÉRIO: RENDA FAMILIAR DOMICILIAR

Hipótese: Famílias não podem pagar 100% do valor dos serviços técnicos de arquitetura e engenharia independente da qualidade física espacial da moradia. Elas constroem de forma autônoma a longo prazo ou

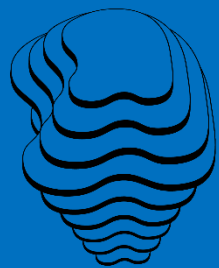
moradia de forma precária.



DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA

ATENDIMENTO ATHIS
INDEPENDENTE DE ONDE
ESTEJA LOCALIZADA
ESTA DEMANDA





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

02 - POPULAÇÃO A SER ATENDIDA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cnv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

A assistência técnica/assessoria técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

ATHIS PARA QUEM?



**ASSESSORADO
INDIVIDUAL**



**ASSESSORADO
COLETIVO**

A **seleção e o atendimento direto dos indivíduos ou coletivos** passíveis de receberem os serviços de assistência técnica podem ocorrer por meio de escritórios de atendimento dispostos em quatro regiões do município (os postos de atendimento devem possuir as listas de assessorias e entidades habilitadas e podem acioná-las) e por meio de entidades ou assessorias técnicas na modalidade de chamamento por edital convocado pelo CMHIS.



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

ATHIS PARA QUEM?

FAMÍLIAS



**ASSESSORADO
INDIVIDUAL**



**ASSESSORADO
COLETIVO**

**ASSOCIAÇÕES,
ENTIDADES, COLETIVOS,
MOVIMENTOS SOCIAIS,
FAMÍLIAS ORGANIZADAS**

RECORTE DE RENDA PARA PARTICIPAÇÃO:

- Rendimento familiar mensal até 3 salários mínimos ou per capita de até ½
- Rendimento familiar mensal até 5 salários mínimos

TERRITÓRIO DE ATENDIMENTO:

- Todos os bairros de Vitória

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Conforme a Política Habitacional do Município
- Conforme definidos neste Programa de ATHIS

PRIORIDADES:

- ZEIS e Poligonais do Projeto Terra
- Assessorado Coletivo
- Regime de mutirão
- Renda familiar até 3 s.m.



CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO E SELEÇÃO

ASSESSORADO INDIVIDUAL



FAMÍLIAS
DEMANDA INDIVIDUAL

ATENDIMENTO DIRETO ÀS FAMÍLIAS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE RENDA

- **Até 3 salários mínimos [ou per capita de até 1/2]:**
grupo prioritário
subsídio total

- **Até 5 salários mínimos:**
Preferencialmente em ZEIS e Poligonal do Projeto Terra
subsídio parcial

**PROJETOS
+ OUTROS
SERVIÇOS
+ OBRAS**

Formas de cadastro



Cadastro dos programas de HIS da PMV

Cadastro do programa de ATHIS da PMV

[Secretarias; Escritórios Locais]

[Cadastro por indicação de entidades]



Integração com os programas da Política de Habitação



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

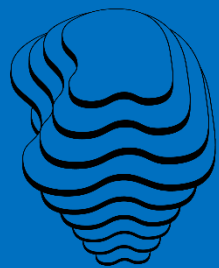
CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO E SELEÇÃO

Possíveis critérios de prioridade de atendimento para as famílias:

(Relacionados aos programas de HIS - a definir com gestores dos programas)

- menor renda per capita;
- imóvel insalubre e/ou inseguro (nível de risco e precariedade da habitação);
- mulher na condição de responsável familiar;
- resida no imóvel ou região há mais tempo;
- de imóvel interditado pela Defesa Civil;
- em situação de rua;
- em domicílio rústico;
- em domicílio improvisado;
- em situação de coabitação involuntária;
- em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado;
- em situação de ônus excessivo com aluguel;
- possuir dependentes de até seis anos;
- possuir dependentes de seis a doze anos;
- possuir pessoa com deficiência ou doença crônica grave na composição familiar;
- possuir idoso na composição familiar;
- possuir negro na composição familiar;
- fazer parte de Grupos Populacionais Tradicionais Específicos;
- mulher sob proteção da lei Maria da Penha (lei 11.340/2006).





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

03 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROPOSTOS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

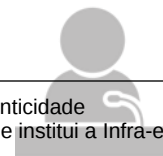
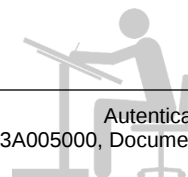
PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

SERVIÇOS TÉCNICOS

O direito à assistência técnica em ATHIS abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo (AU) e Engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

O serviço de ATHIS é indissociável do trabalho social: direito; serviço social, psicologia, ciências sociais. Compreende-se que a atuação da ATHIS é interdisciplinar e intersetorial, requer articulação entre o setor AU+E com o trabalho social, além de serviços suplementares nas áreas de ciências contábeis e de economia.

O programa ATHIS pode atender ao uso habitacional, incluindo, outros usos compatíveis e complementares à habitação na mesma edificação (uso misto), no mesmo lote ou no conjunto construído, tal uso deve estar em consonância com o que preconiza o plano diretor em relação ao zoneamento urbano.

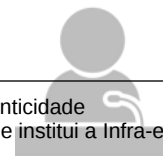
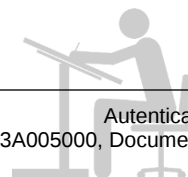


PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

SERVIÇOS TÉCNICOS

Além do trabalho social: direito, serviço social, ciências sociais, psicologia, este programa ainda prevê a participação de profissionais ou a contratação de serviços de: administração, economia e contabilidade.

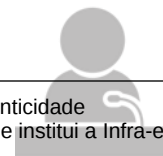
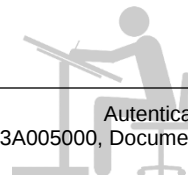
- + elaborar diagnósticos nos setores AU +E + trabalhos sociais preparatórios para o planejamento, o projeto, a intervenção e a regularização fundiária ou imobiliária – inclui mapeamento e PDLI: Plano de Desenvolvimento Integrado Local
- + elaborar estudos de viabilidade, planos e projetos de intervenção jurídica, física, social e ambiental
- + Apoiar a formação de **cooperativas** ou associações ou redes para aquisição e transporte e de materiais de construção (o custo dos materiais de construção deverão estar inclusos nos recursos disponibilizados).
- + Indica-se que cada associação ou rede faça um regimento dispondo as regras de funcionamento da central de compra coletiva



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

SERVIÇOS TÉCNICOS

- ++ preparar e acompanhar a tramitação da documentação técnica, jurídica, administrativa e contábil necessária à aprovação das intervenções junto aos órgãos técnicos e de financiamento competentes;
 - + assessorar a comunidade durante o desenvolvimento do projeto e das etapas de obras, incluindo o pós obra;
 - + promover ações relacionadas à formação, à educação popular, à educação urbanística, à educação ambiental, à garantia da cidadania e dos direitos humanos no âmbito do desenvolvimento urbano, objetivando a inclusão social dos assessorados e das comunidades envolvidas;
 - + preparar e encaminhar toda a documentação necessária para a regularização fundiária de áreas e imobiliária.
 - + formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação e regularização da habitação junto ao Poder Público Municipal e a outros órgãos públicos
- Em qualquer das modalidades de atuação previstas no caput deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica (lei ATHIS)



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

SERVIÇOS TÉCNICOS

PROGRAMA
ATHISVIX



NECESSIDADES DOS ASSESSORADOS

CONSULTORIA

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PLANEJAMENTO DA OBRA

GESTÃO DA OBRA

CAPTAÇÃO RECURSOS
(editais)

LAUDOS TÉCNICOS
(MANIFESTAÇÕES
PATOLÓGICAS, AVALIAÇÃO
IMÓVEL, ETC)

PROJETO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,
REFORMA,
REGULARIZAÇÃO DO
IMÓVEL

(Produção autônoma com
investimento da família)

REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA (*)

TOPÓGRAFO
SERVIÇOS DE PROJETO
ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

(*demanda coletiva)

OBRA (componentes)

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DE
MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

NECESSIDADE DE MO + MT + PROJETO
+ ASSESSORIA DE GESTÃO

(Para OBRA é possível ter contrapartida das
famílias em várias etapas)



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

SERVIÇOS TÉCNICOS – SUB-PROGRAMAS

SUB-PROGRAMAS	SERVIÇOS TÉCNICOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Topografia, desmembramento e regularização da edificação, assistência jurídica, laudos técnicos, avaliação social e econômica das famílias, trabalho técnico-social, demais serviços técnicos necessários para o processo de regularização fundiária e da edificação.
PRODUÇÃO DE MORADIA	Elaboração de anteprojeto arquitetônico e estudos técnicos preliminares necessários, elaboração de projeto arquitetônico, execução de projeto arquitetônico, avaliação pós-ocupação, outros serviços.
MELHORIA DA MORADIA	Elaboração do plano de intervenção, elaboração do projeto arquitetônico de reforma, execução da reforma, avaliação pós-ocupação, outros serviços.
ASSESSORIA PARA AS COOPERATIVAS	Assessoria para aquisição de imóvel, estudo de diretrizes urbanas, social e econômica; estudo social da demanda apresentada a ser realizada por assistente social; laudos técnicos e ambientais; orientação para captação de recursos; outros serviços.
AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E INCLUSÃO NAS CIDADES	Estabelecimento de Convênio entre o município e a Defensoria Pública para cooperação em ações que visam garantir o direito à moradia das populações de baixa renda.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

04 - ATORES ENVOLVIDOS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ATORES ENVOLVIDOS

PROGRAMA
ATHISVIX

PODER PÚBLICO

SEDEC - Secretaria de
Desenvolvimento da Cidade e
Habitação
CMHIS - Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social
Outras secretarias municipais

ENTIDADES

IAB, CAU, CREA, CRESS
Instituições de Ensino Superior
Defensoria Pública

ASSESSORADOS

Individuais e Coletivos

Processos seletivos
Editais
Convênios
Cadastros
Termos de Parceria

ASSESSORIA TÉCNICA - SERVIÇOS EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Servidores públicos efetivos;
Servidores por contrato temporário;
Profissionais vinculados a ONGs,
Associação e Cooperativa;
Profissionais vinculados a programas de
residência e projetos de extensão
universitários

ASSESSORIA TÉCNICA - OBRA EMPRESAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MÃO DE OBRA

FORNECEDORES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ATORES ENVOLVIDOS



CAPACITAÇÃO

Via convênios ou termos de parceria entre PMV, CAU, CREA, CRESS, Defensoria Pública, ONGs, entidades com programas de formação profissional, residência ou extensão universitária para:

- Assessorias Técnicas;
- Executores das obras;
- Assessorados para a prestação dos serviços;
- Assessorados para autogestão;
- Membros do CMHIS;
- Outros envolvidos



ASSESSORIA TÉCNICA

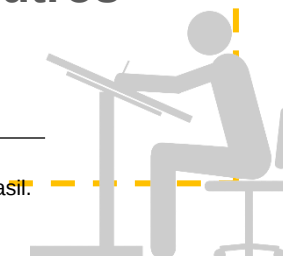
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR BÁSICA AUE + TS
Arquitetura e Urbanismo + Engenharias + Serviço Social
POSSÍVEIS FORMAS DE COMPOSIÇÃO

- Equipe PMV AUE + TS para atender demanda corrente dos programas = fluxo contínuo;
- Editais de cadastro de arquitetas/os em parceria com o CAU + Equipe multidisciplinar da PMV (engenheiros e assistente social) para demanda corrente = fluxo contínuo;
- Editais específicos de contratação de assessoria multidisciplinar AUE + TS por lotes = demanda específica;
- Contratação direta da equipe AUE + TS pelo Assessorado Coletivo organizado

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO

Contabilidade + Ciências Sociais + Psicologia + Outros

- Equipes da própria PMV;
- Cadastro ou editais.



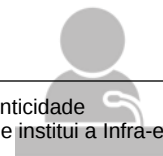
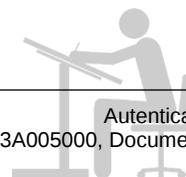
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSESSORIA E ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO

REQUISITOS

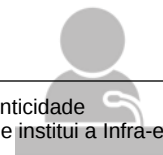
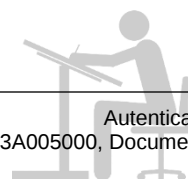
- A Entidade que assume a função de representação coletiva pode ser uma cooperativa habitacional ou mista, uma associação ou uma entidade privada sem fins lucrativos. Ela deve reunir, organizar e apoiar as famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais, além de poder atuar como substituta temporária das famílias que serão beneficiadas com a moradia, caso contrate diretamente o financiamento.
- Só poderá atuar no programa a Entidade Organizadora que estiver previamente habilitada pelo CMHIS.
- Entidade organizadora e assessoria – preferencialmente deve ser formada por equipe multidisciplinar (arquitetura, engenharia e social).



ASSESSORIA E ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO ATRIBUIÇÕES

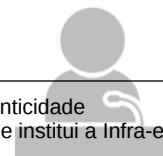
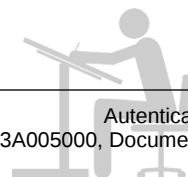
Entre as atribuições devidas das entidade ou associações, quando assumem a representação do coletivo, as principais são:

- Representar os assessorados em todo o processo contratado;
- acompanhar os profissionais que desenvolvem e a proposta/projeto de intervenção habitacional de acordo com as condições e exigências do programa (respeitando a legislação municipal e demais entes da federação) para análise jurídica, social e de engenharia;
- reunir e promover o grupo a ser assessorado que devem ser enquadrados nas condições do programa;
- auxiliar e, conjunto com os profissionais da assessoria na preparação da documentação necessária para apresentação à SEDEC/ CMHIS ou gestor indicado;
- organizar todos os envolvidos na execução do projeto, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do empreendimento;
- fiscalizar com representantes dos assessorados e acompanhar a obra;



ASSESSORIA E ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO ATRIBUIÇÕES

- apresentar a documentação necessária à liberação do recurso (já ligada às ações e atividades do objeto da contratação);
- providenciar com assessoria dos profissionais contratados a legalização do empreendimento perante os órgãos públicos;
- acompanhamento financeiro do empreendimento (com representantes do grupo assessorado) e pela abertura e movimentação da conta bancária que receberá os recursos;
- prestar contas aos assessorados [e profissionais] quanto à aplicação dos recursos liberados;
- acompanhar de perto a execução do empreendimento e/ou acompanhar a elaboração, apresentação e aprovação dos projetos, juntamente com os assessorados;
- informar aos assessorados continuamente sobre o desenvolvimento dos projetos ou, no caso de construção, sobre o andamento das obras, segurança e guarda das obras e do material adquirido.



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ASSESSORIA E ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO

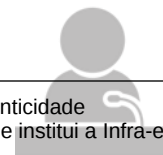
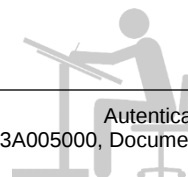
IMPORTANTE!!!

Não são passíveis de qualificação como Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social no programa:

- I - as sociedades comerciais;
- II - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- III - as organizações partidárias.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

PODER PÚBLICO

PODER PÚBLICO QUAL O SEU PAPEL?

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
(CORPO TÉCNICO + ÓRGÃO
TÉCNICO – SEDEC + CMHIS)**



**IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS
(DEMANDA)**

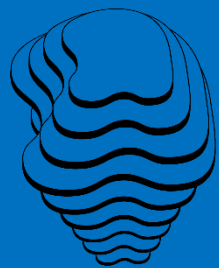
**PUBLICA CHAMAMENTO, EDITAIS DE DEMANDA E
MANTÉM LOCAIS FIXOS DE ATENDIMENTO
(APROVEITAR ESTRUTURA EXISTENTE NAS ÁREAS
ATENDIDAS – CRAS, UBS, PASTORAIS, IGREJAS,
ASSOCIAÇÕES MORADORES, ENTIDADES
PARCEIRAS) FORNECE A ESTRUTURA FÍSICA**

**ÓRGÃO FINANCIADOR
FMHIS**



**POSTERIORMENTE INCORPORAR
RECURSOS AO FMHIS: % ITBI +
%ICMS + %MULTAS DE OBRAS
IRREGULARES**





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

05 - ARRANJO OPERACIONAL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cnv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

A proposta do PROGRAMA ATHISVIX contempla ARRANJOS OPERACIONAIS diferentes para atender à DEMANDA COLETIVA e à DEMANDA INDIVIDUAL. Além disso, nos arranjos propostos, as formas de CONTRATAÇÃO e FINANCIAMENTO das ASSESSORIAS pode ser diferente.

A seguir, demonstramos os ARRANJOS propostos com os ATORES ENVOLVIDOS e as formas de atuação. Foram estruturados **SEIS** ARRANJOS OPERACIONAIS.



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

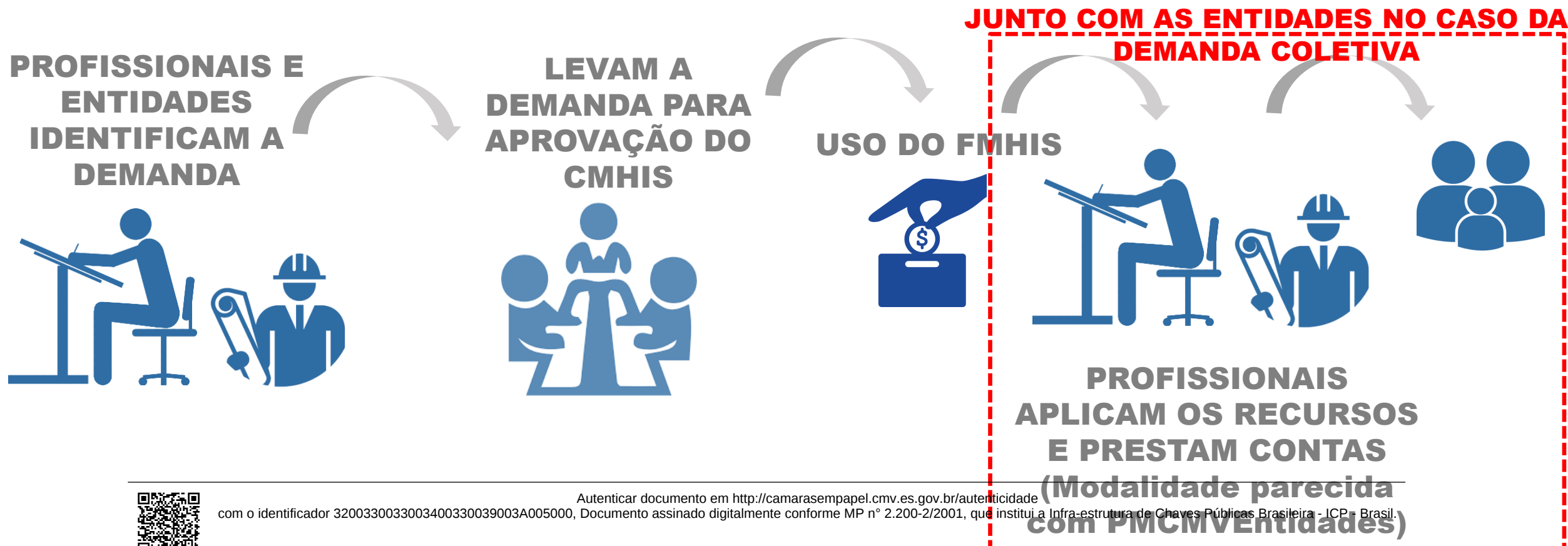
ARRANJO OPERACIONAL

01



02

ESPECIFICIDADE PROPOSTA



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

Os ARRANJOS OPERACIONAIS a seguir são específicos para a atendimento à DEMANDA INDIVIDUAL, que pode ser atendida segundo duas MODALIDADES de ATHIS: PÚBLICA E MISTA, com arranjos que podem ser diferentes, segundo à forma de contratação e vínculo da ASSESSORIA TÉCNICA.

A forma de cadastro da demanda individual está expressa a seguir.



PROGRAMA
ATHISVIX



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

Formas de atender a esta demanda:

03



Visita a família “da vez”
(conforme
Critérios de Prioridade)



Realiza os serviços
estipulados para as
ações de ATHIS

Levantamento físico da edificação
(part. eng., geógrafos, topógrafos etc.)

Diagnóstico das condições de
habitabilidade

Diagnóstico socioeconômico
da família (TTS)

Entrada no processo de Regularização /
Aprovação de Projeto

Elaboração de Projeto (se for
o caso) + Orçamento

Planejamento da Obra (articulação
interna para viabilizar recursos)

Acompanhamento da Obra

Entrega da Obra

Demanda atendida
internamente pela Pref.

(por servidores já
contratados pelo
Município)

*Projeto pago no salário do

**Obra custeada com recursos



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com identificação nº 200830033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

04



Escritório Local
de Arquitetura

Composto por Equipe
Mínima
(todos profissionais
contratados pelo
Município, sejam eles
“de carreira” ou
contratados
especificamente para
compor o E.L.A.)



Visita a família “da vez”
(conforme
Critérios de Prioridade)



Realiza os serviços
estipulados para as
ações de ATHIS

Formas de atender a esta demanda:

- Levantamento físico da edificação
- Diagnóstico das condições de habitabilidade
- Diagnóstico socioeconômico da família (TTS)
- Entrada no processo de Regularização / Aprovação de Projeto
- Elaboração de Projeto (se for o caso) + Orçamento
- Contrato
- Planejamento da Obra (articulação com a Prefeitura)
- Acompanhamento da Obra
- Entrega da Obra

*Projeto pago no salário do

servidor;

**Obra custeada com recursos
públicos

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

05



Editais específicos

Também exige Equipe Mínima, que deverá ser garantida pela Organização que prestará a Assessoria (profissionais CPFs organizados em torno de um CNPJ coletivo)



Coletivo Assessorado

Atende a um conjunto de famílias associadas a Entidades e/ou organizadas por critérios geográficos ou por tipo de demanda



Realiza os serviços especificados no Edital, os quais podem incluir:

Formas de atender a esta demanda:

Levantamento físico da edificação

Diagnóstico das condições de habitabilidade

Diagnóstico socioeconômico da família (TTS)

Entrada no processo de Regularização / Aprovação de Projeto

Elaboração de Projeto (se for o caso) + Orçamento

Contrato

Planejamento da Obra (prestação de contas posterior)

Acompanhamento da Obra

Entrega da Obra

*Projetos e Obra custeados com os recursos do Edital



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200330033009400830099003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

06

Formas de atender a esta demanda:



Assessoria terceirizada

Também exige Equipe Mínima.

A decidir se o cadastro será feito nos órgãos profissionais (CAU / IAB / CREA) ou na própria Prefeitura



Pode atender tanto a um conjunto de famílias organizadas quanto às demandas individuais

Pode buscar famílias conforme os critérios de prioridade da Prefeitura ou não

Pode realizar quaisquer dos serviços listados:



Levantamento físico da edificação

Diagnóstico das condições de habitabilidade

Diagnóstico socioeconômico da família (TTS)

Entrada no processo de Regularização / Aprovação de Projeto

Elaboração de Projeto (se for o caso) + Orçamento

Contrato

Planejamento da Obra (articulação com os parceiros)

Acompanhamento da Obra

Entrega da Obra

*Projeto e Obra podem ser custeados com recursos públicos e/ou privados



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

ASSESSORIA TERCEIRIZADA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Artigos 182 e 183) e pela Lei de ATHIS (Artigo 6º, no tocante à moradia) não deixa dúvidas de que é papel do Estado (poder público) a provisão de moradia adequada para todas e todos. A própria Lei 11.888 demonstra ter sido pensada sobre a estrutura existente do SNHIS, que dispunha do Fundo Nacional para HIS e conversava ainda com o Plano Nacional de Habitação, o Ministério das Cidades e os Conselhos Municipais de Habitação. Hoje fica difícil se apoiar nisso, já que o desmonte é total. Só que o Artigo 6º abre uma brecha para que a sociedade civil participe, inclusive financiando de alguma forma, e isto não deve ser desconsiderado:

“Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados”.

É com esse viés que algumas ações estão saindo do papel, pelo menos por aqui: o Adote Uma Casa, a Casa do Seu Manoel e as ações da Onze8 envolvem muito mais de patrocínio de terceiros do que de fundo público. Daí a importância de fazer com que essa política pública não vire as costas para essas iniciativas “marginais”, mas, ao invés disso, as abrace.

O documento produzido pelo CAU/SC (“ATHIS Passo a passo”, 2019) reafirma a possibilidade de “ATHIS Privada” (que aqui estamos chamando de “Assessoria Terceirizada”, entendendo que é prerrogativa do Estado a prestação desse serviço, mas que pode haver terceirização). De qualquer forma, mesmo no documento do CAU/SC, as ações apresentadas estão vinculadas de alguma forma ao poder público local. É isto que queremos pactuar.



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO OPERACIONAL

Alguns Problemas Vislumbrados:	Possíveis Soluções:
Família não enquadra-se na faixa de renda	Não pode ser atendida pelo programa
Família com problemas extra-ordinários	Exigência de acompanhamento de especialista
Terreno com localização indevida	Redirecionar para Promoção de Novas Unidades
Problemas com documentação	Flexibilização, para casos consolidados; ou Redirecionar para Programa de Reg. Fund.
Realidade mais complicada do que o previsto (inclusive logística)	Incorporar recursos aditivos e prazos; ou Redirecionar para programa específico
Burocracia quando da Aprovação do Projeto	Flexibilização, para casos consolidados; ou Redirecionar para Programa de Reg. de Edif.
Dificuldade de contratação de mão de obra	Incentivar a criação de cooperativas; ou Incentivar a vinculação como MEIs (em ambos os casos, garantia de profissional para assessorar esses trabalhadores)
Dificuldade de comunicação com o poder público (para os casos de Assessoria Terceirizada)	Municipalidade abrir procedimentos específicos para ATHIS, entendendo-os como se as ações fossem promovidas por ela mesma
Casos omissos e apreciação de casos específicos	CMHIS (reativação)



Autenticar documento em <http://camaraempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

*Também quando a Prefeitura assumir as ações de ATHIS quanto quando a assessoria for terceirizada

VER NO DOCUMENTO OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATHIS

https://drive.google.com/file/d/1t_nlouKOiYY9oLDHZbfOwqQjdKOSsscE/view?usp=sharing





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

06 - POSTOS DE ATENDIMENTO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

POSTOS DE ATENDIMENTOS

ESPECIFICIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX



“HUB” DA ATHIS!

BASE DE APOIO PARA: ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PELO PODER PÚBLICO ATENDEREM (obrigatório disponibilizar a prestação de serviços no posto), INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROPOREM ATIVIDADES DE EXTENSÃO VINCULADAS A ATHIS, ESTOQUE DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS MORADIAS, ESTOQUE DE MATERIAIS A SEREM DOADOS, LOCAL DE CADASTRO DAS FAMÍLIAS (DEMANDA), CADASTRO DE MÃO DE OBRA, ETC.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330033003400330039003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

PROGRAMA
ATHISVIX

POSTOS DE ATENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

NAS ÁREAS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, HABITACIONAL E URBANA.

UTILIZAR EDIFICAÇÕES ONDE A PREFEITURA JÁ REALIZE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, VISANDO NÃO IMPACTAR EM CUSTOS EXTRAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS.

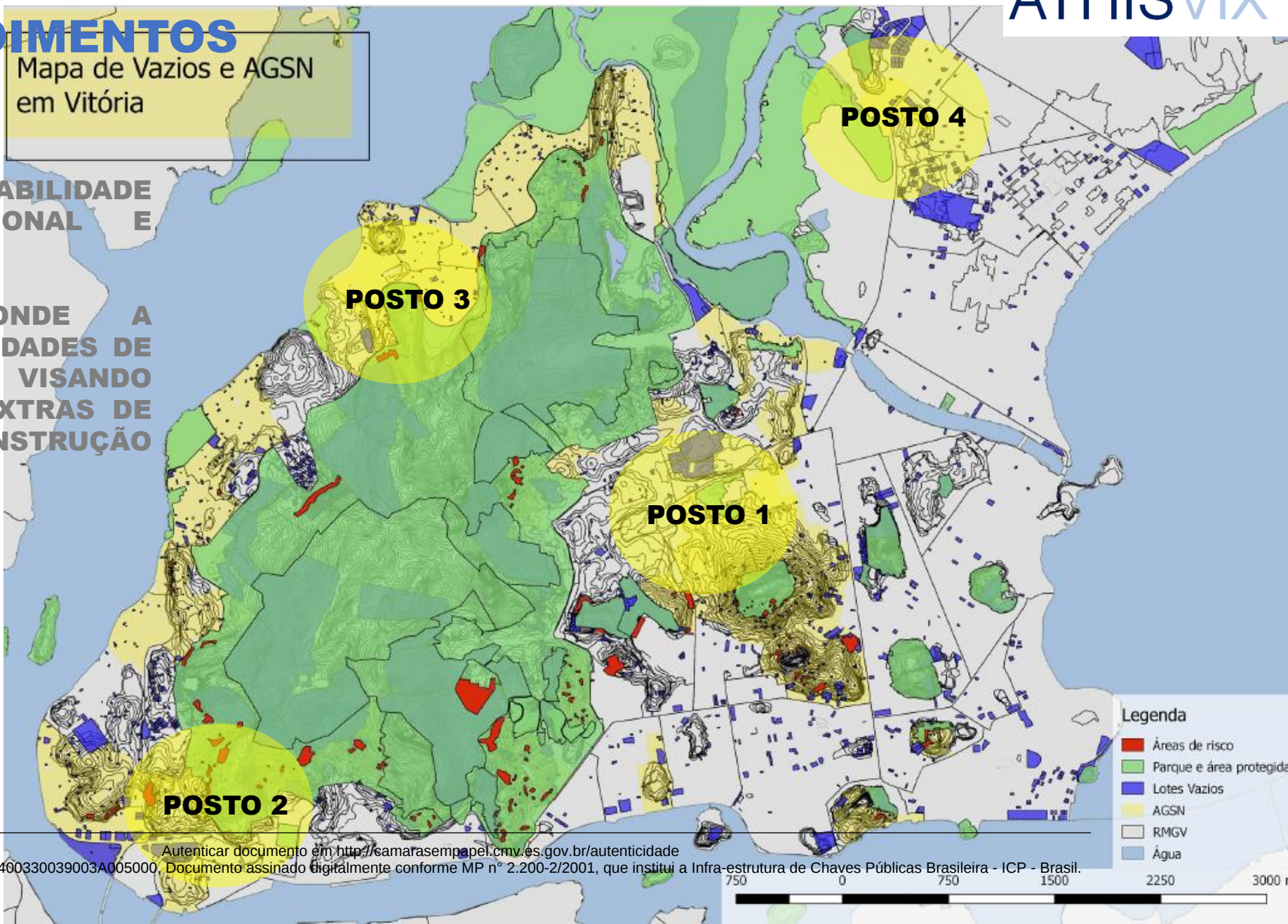
POSTO 1: POLIGONAL 1 “DA PENHA”

POSTO 2: POLIGONAL “CENTRO”

POSTO 3: POLIGONAL “GRANDE SÃO PEDRO”.

POSTO 4: GOIABEIRAS VELHA

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS:
aglomerados subnormais,
população atendida no território,
sem deslocamento, sem custo
com transporte público.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

07 - ARRANJO LEGAL ARTICULADO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

A lei municipal 5.823/2002 estabeleceu diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação (PMH), criou o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, definiu as formas de acesso à moradia e criou a Secretaria Especial de Habitação, depois transformada em Secretaria Municipal de Habitação (Atualmente é SEMOHAB – Secretaria de Obras e Habitação). Os objetivos da PMH para a solução do problema da moradia versam sobre produção de novas moradias, melhorias habitacionais, regularização fundiária, urbanização de assentamentos subnormais, dentre outros.

Em Vitória, a partir do estabelecimento da PMH em 2002 e da Lei 11.124/2005, várias leis foram publicadas para tratar da questão habitacional e gerar programas e ações efetivas, dentre elas temos a lei 6.592/2006, que instituiu o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) e definidos programas habitacionais para viabilizar a Política Habitacional, por meio do Programa Habitar Vitória: Moradia, Vitória de Todas as Cores, Terreno Legal, Morar no Centro e Morar sem Risco. Nesta mesma corrente, a lei 6.967/2007 institui, no âmbito do Projeto Terra, o Programa habitacional de interesse social, viabilizado por meio dos projetos: Reassentamento, Aluguel Provisório, Bônus Moradia e Melhorias habitacionais. **Veja detalhadamente os projetos no link:**



ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

O Habitar Vitória é um programa contínuo presente no Plano Plurianual possui como público alvo famílias com renda até cinco salários mínimos e tem como objetivo promover o acesso A terra e à moradia digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, assim como promover a participação das comunidades beneficiárias na formulação, implementação e controle de execução dos programas habitacionais, estabelecendo canais permanentes de participação.

Criado pelo Decreto nº 10.131 de 14 de janeiro de 1998, o Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbano e de Preservação Ambiental nas Áreas Ocupadas por População de Baixa Renda no Município de Vitória - Projeto Terra, renomeado pelo Decreto nº 13.669 de 28 de dezembro de 2007 como Projeto Terra Mais Igual, objetiva promover a melhoria da qualidade de vida da população socialmente excluída, efetuando seu empoderamento através de um conjunto integrado de ações sociais, obras e serviços de natureza pública, que viabilizem as mesmas condições de acesso aos bens e serviços públicos das demais áreas do município (Art.1º Decreto 13.669/2007). Destinado a famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou renda familiar per capita menor ou igual a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, o programa atua nos territórios das Poligonais (quinze áreas da capital caracterizadas com riscos sociais, físicos e ambientais).



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

PROGRAMA
ATHISVIX

COMO É HOJE EM VITÓRIA/ES POLÍTICA HABITACIONAL Lei 5.823/2002

**Decreto
10.131/1998
PROJETO TERRA**

**Lei 6.592/2006
HABITAR VITÓRIA**

PÚBLICO ALVO: famílias
com renda até 5sm.

**Lei 6.967/2007
PROJETO TERRA**

PÚBLICO ALVO: famílias com
renda até 3sm ou renda familiar
per capita menor ou igual a $\frac{1}{2}$
sm. Atua exclusivamente nas 15
Poligonais.

**MUDANÇA
DE NOME**

**Decreto
13.669/2007
PROJETO TERRA
MAIS IGUAL**

Todos os Programas são contínuos e presentes no Plano Plurianual. Recebem recursos contínuos e foram aprovados por lei e não podem mudar conforme a mudança da gestão sem passar pelo Legislativo (nova legislação).



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

PROGRAMA
ATHISVIX

Renda familiar até 3sm
ou ½ per capita

TERRA MAIS IGUAL

REASSENTAMENTO

Remoção e desapropriação

AUXÍLIO ALUGUEL

Locação de imóvel

Concessão temporária de subsídio, integral ou parcial, para locação de imóvel

BÔNUS MORADIA

Aquisição de imóvel novo ou usado

Carta de crédito ou cheque para imóveis removidos compulsoriamente

PROJETO MELHORIAS HABITACIONAIS

Reforma, demolição e reconstrução.

Custeio total de materiais e serviços de chapisco, reboco, pintura, recuperação e/ou construção de telhados, pisos, alvenaria e doação de módulos sanitários. Inclui também demolição e reconstrução de imóveis edificadas em madeira e/ou outro material inadequado.

 **VIGENTE**

 **NÃO VIGENTE**

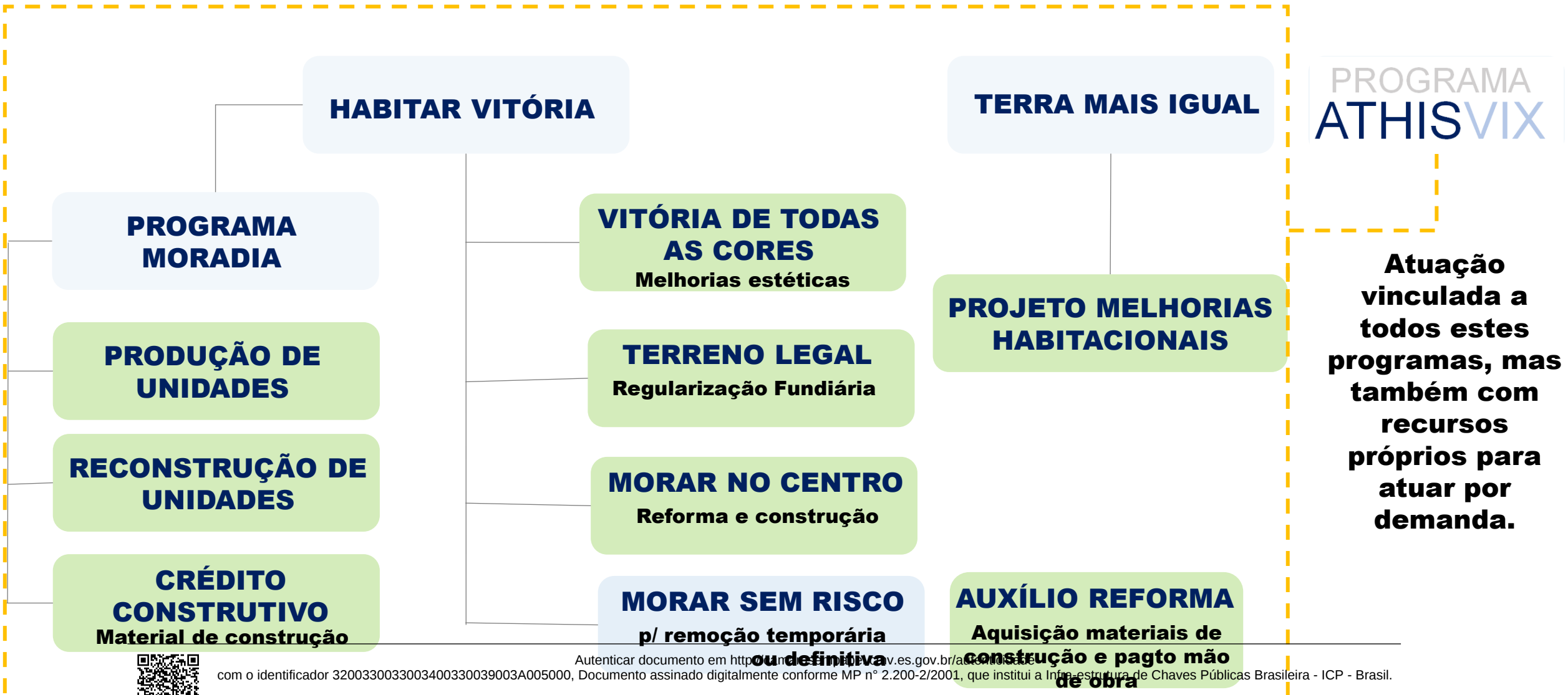


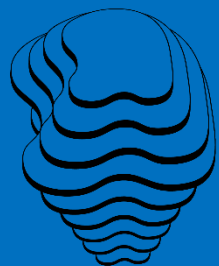
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL DA PMH COM ATHIS

ARRANJO PROPOSTO COM PROGRAMAS ESPECÍFICOS





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

08 - DIRETRIZES BÁSICAS DO PROGRAMA

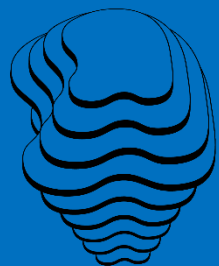


Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Diretrizes básicas:

- Programa inserido na Política Habitacional do Município (lei própria);
- Programa inserido no Plano Plurianual (quadriênio) e na Lei Orçamentária anual;
- Programa que pode atuar dentro de outros programas, sendo vinculado a demandas dos programas vigentes;
- Programa com recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Incorporar recursos ao FMHIS: % ITBI + %ICMS + %multas de obras irregulares + doações de entidades privadas;
- Serviços prestados por profissionais previamente cadastrados (Ong's, entidades, pessoas jurídicas, associações comunitárias) ou por demanda (Edital, Chamamento Público);
- Estabelecimento de convênios, termos de cooperação e contratos para prestação de serviços de qualquer natureza;
- Poder Público órgão gestor e fiscalizador dos recursos.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

09 - FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

O PROGRAMA ATHISVIX deve compor o PPA e a LOA.

Os recursos financeiros destinados ao programa devem ser provenientes do FMHIS, gerido pelo CMHIS.

É importante incorporar mais recursos ao FMHIS.

Outra questão importante é estabelecer um fluxo para aprovação dos recursos do fundo para as atividades do programa e as regras de prestação de contas, ainda em aberto nesta proposta. A burocracia para mobilização dos recursos pode representar um entrave ao funcionamento do programa.

Para esta proposta foi realizada uma estimativa dos recursos financeiros ANUAIS necessários para as atividades do programa ATHIS com base nos valores investidos pela prefeitura na Política Habitacional nos últimos 15 anos. Os dados auxiliam a propor ao Poder Público um aporte financeiro anual ao programa.



**O QUE A
PREFEITURA MAIS
FEZ E ONDE
EXECUTOU**



**SUBSÍDIOS PARA
PROPOSTAS DE
MODALIDADES ATHIS**
(produção, melhorias, regularização, etc)

COMO PENSA E AGE O MUNICÍPIO?



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

AÇÕES DE PROVISÃO HABITACIONAL DE VITÓRIA/ES – 2006 a 2018

Tipo de intervenção	Descrição
Construção	13 residenciais com 540 famílias beneficiadas
Aquisição de unidades - auxílio moradia	274 <u>unidades habitacionais</u>
Reformas	2082 moradias ←
Reformas na Região do Centro	Reforma de três edifícios residenciais com 94 famílias beneficiadas.
Reconstruções	396 moradias
Melhorias habitacionais	1110 moradias ←
Terreno legal	2837 escrituras lavradas e registradas ←
Construção de módulos hidráulicos	164 banheiros

FONTE: MUNIZ e MENDONÇA (2019)



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

PLANOS PLURIANUAIS - RECURSOS FINANCEIROS PARA PROVISÃO HABITACIONAL DE VITÓRIA/ES – 2006 a 2021

Ano/PPA	Programas	Investimentos R\$	Fontes de recursos	Total R\$
2006/2009	Moradia	28.000.000,00	Próprios e operações de crédito	
	Terreno Legal	616.805,15	Próprios e transferências da União.	
	Vitória de Todas as Cores	10.450.400,00	Próprios e transferências da União.	248.066.871,22
	Projeto Terra	208.999.666,07	Próprios, transferências da União e operações de	
2010/2013	Habitar Vitória	59.664.709,28	Próprios, transferências da União e operações de	
	Revitalização Urbana de Vitória - Morar no		Valor não foi discriminado.	388.144.333,28
	Orçamento Participativo	-	Valor não foi discriminado	
	Projeto Terra Mais Igual	328.479.624,00	Próprios, transferências da União e Estaduais.	
2014/2017	Habitar Vitória	40.867.772,00	Próprios e vinculados.	
	Onde Anda Você? Programa de reinserção Social da Pessoa em Situação de Rua**	1.750.000,00	Próprios e vinculados.	300.604.720,08
	Projeto Terra	257.986.948,08	Próprios e vinculados.	
2018/2021	Habitar Vitória	5.377.526,00	Próprios e vinculados.	88.656.071,00
	Projeto Terra	83.278.545,00	Próprios e vinculados.	
			Total de recursos financeiros PPA's	1.025.471.995,58

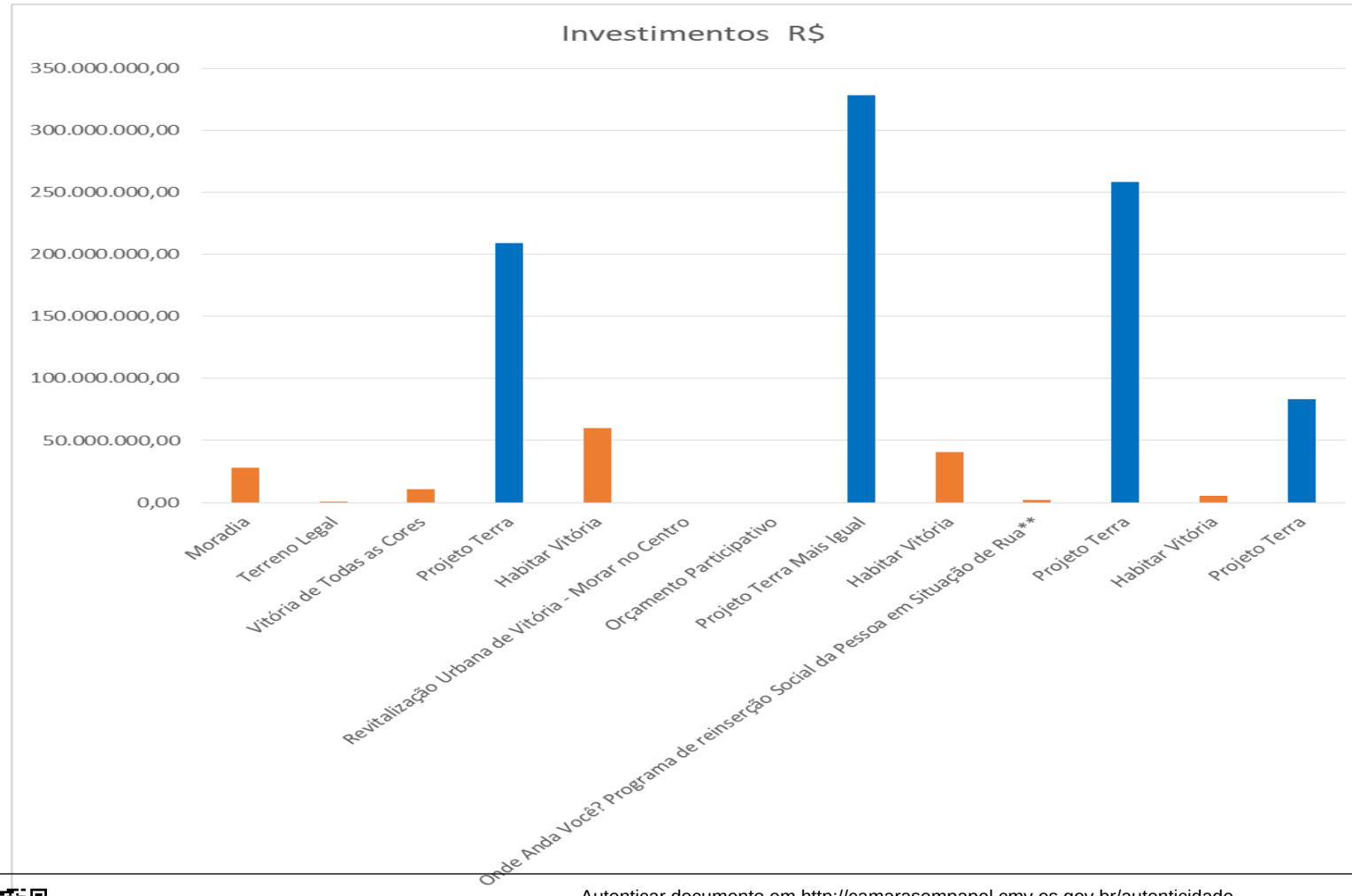
FONTE: MUNIZ e MENDONÇA (2019)



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

PLANOS PLURIANUAIS - RECURSOS FINANCEIROS PARA PROVISÃO HABITACIONAL DE VITÓRIA/ES – 2006 a 2021



**PROJETO TERRA
RECEBEU MAIOR
PREVISÃO DE
RECURSOS NOS PPA's**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FONTE: MUNIZ (2021)

ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

PLANOS PLURIANUAIS (quadriênio) e LEIS ORÇAMENTÁRIAS (anuais) – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROVISÃO HABITACIONAL DE VITÓRIA/ES – 2006 a 2018

Ano/PPA	Total R\$ para os PROGRAMAS	Ano/LO's	Total R\$ para a HABITAÇÃO
2006/2009	248.066.871,22	2006/2009	161.946.526,69
2010/2013	388.144.333,28	2010/2013	211.341.594,49
2014/2017	300.604.720,08	2014/2017	150.445.439,00
2018/2021	88.656.071,00	somente 2018	9.864.781,00
TOTAIS	1.025.471.995,58		533.598.341,18

FONTE: MUNIZ e MENDONÇA (2019)

10% do recurso alocado para os Programas no Plano Plurianual de 2018/2021 representam cerca de **R\$ 8,86 milhões** para **ATHIS**.

10% do recurso alocado para habitação na lei orçamentária de 2018 representam cerca de **R\$ 990 mil** para **ATHIS**.



ARRANJO LEGAL – POLÍTICA HABITACIONAL

LEIS ORÇAMENTÁRIAS (anuais) – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA HABITAÇÃO EM VITÓRIA/ES – 2013 a 2018

Ano	Aluguel provisório R\$	Construção de Unidades Habitacionais R\$	Melhorias e reconstruções habitacionais R\$	Morar no Centro R\$
2013	3.246.485,00	4.101.022,91	11.772.123,69	527.764,21
2014	3.521.460,00	1.155.097,62	8.102.716,82	354.392,47
2015	3.462.400,00	1.159.797,77	1.730.361,87	522.390,88
2016	3.475.831,00	460.335,48	3.686.673,07	
2017	3.582.087,00	126.227,89	1.934.875,97	
2018	3.582.087,00	304.341,38	503.349,25	
Total	20.994.625,00	7.306.843,05	27.730.100,67	1.404.547,56

Fonte: Elaborado pelos autores (2019) com base nas PCAs - Balanço Financeiro - ANEXO 06 – Programa de Trabalho – Balanço do respectivo ano avaliado.

FONTE: MUNIZ e MENDONÇA (2019)

Atendimento contínuo à população com ATHIS pode reduzir recursos despendidos com Aluguel provisório. Isso é vantajoso para o município.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Previsão de recursos financeiros x atendimento:

DEMANDA INICIAL:

6.874 domicílios

(número idêntico ao déficit habitacional quantitativo)

CENÁRIO PESSIMISTA:

Considerando como 6.874 melhorias habitacionais

Custo: R\$ 25mil/unidade (Assessoria + Materiais e mão de obra + encargos)

Total: R\$ 171.850.000,00

Aporte em 4 anos para atender a demanda: R\$ 42.952.500,00/ano.

CENÁRIO OTIMISTA:

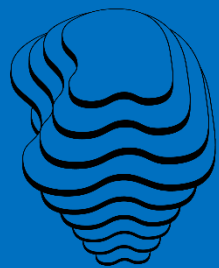
Atender a demanda a longo prazo com contrapartida de 10% das famílias.

Poder Público: R\$ 2.000.000/ano

Custo: R\$ 25mil/unidade

Famílias atendidas/ano: 80 famílias/ano





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

10 - REMUNERAÇÃO e HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

PROGRAMA
ATHISVIX

VINCULADA AO VALOR DA DEMANDA
ASSESSORIA, PROJETO E OBRA POSSUEM VALORES
DIFERENTES MAS.....

**ESTABELECECER UM %
FIXO DE REMUNERAÇÃO
SOBRE O VALOR DA
DEMANDA PUBLICADA
PELO PODER PÚBLICO
FACILITA A GESTÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**PROPOSTA:
5% a 10%**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Os serviços de assessoria técnica em arquitetura e urbanismo e engenharia devem ser prestados por profissionais conforme os seguintes pré-requisitos:

- servidores públicos organizados em equipes interdisciplinares do Município de Vitória ou de outros entes federativos em convênio com o município de Vitória;
- integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
- equipes interdisciplinares de profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;
- o programa ATHISVIX também compreende a contratação de pequenas empreiteiras, profissionais da construção civil e afins, técnicos que executam serviços subsidiários ou suplementares à Athis; aquisição de materiais para execução das obras e recursos aprovados pelo CMHIS.

Assinala-se a importância de que os convênios ou termos de parceria previstos como os dispostos na Lei n.º 11.888/2008 **devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.** A habilitação ou credenciamento dos profissionais será realizado conforme disposições contidas neste programa Athis de Vitória.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

11 - EXIGÊNCIAS LEGAIS MUNICIPALIDADE



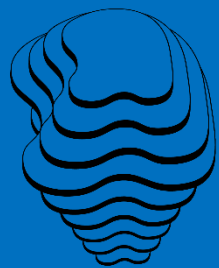
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

TAXAS E LICENÇAS – PROJETO E OBRA

- Simplificação dos processos de aprovação de projeto e licenciamento de obra;
- Isenção e/ou redução de ISS;
- Flexibilização de parâmetros do PDU e Código de Edificações em alguns casos;
- Flexibilização ou isenção de taxas de aprovação de projetos e emissão de licenças de obras;
- Os projetos enquadrados como ATHIS deverão passar por análise e aprovação municipal, mas tendo em vista as questões e variáveis esboçadas no Programa ATHIS PMV;
- A PMV se compromete em agilizar o processo de Aprovação e Obtenção de Licença para os casos enquadrados como ATHIS (terão prioridade no setor de aprovação);





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX

12 – LACUNAS E PERGUNTAS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

LACUNAS E DÚVIDAS

1. Forma de regulamentação

Publicar nova Lei de ATHIS ou regulamentar a lei atual por decreto ou implementação direta do programa elaborado?



2. Melhores formas de atender às demandas individuais

Cadastramento? fluxo contínuo? Atendimento direto pela prefeitura ou por profissionais cadastrados? Agrupadas por blocos (editais para atendimento)?

3. Formas de contratação individual das assessorias técnicas (equipe multidisciplinar)

Cadastro via CAU? Editais específicos? Contratação temporária via processo seletivo simplificado?

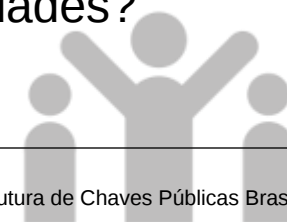


4. Critérios para habilitação dos profissionais/assessorias e empresas de engenharia.

Para projetos outros serviços e obra.

5. Quem identifica a demanda? Somente o poder público ou também entidades?

A própria Secretaria? O CMHIS? Entidades, associações?



PROGRAMA ATHIS – VITÓRIA/ES

LACUNAS E DÚVIDAS

6. Recursos destinados

Fundo HIS, orçamento corrente? Específicos? Outras fontes?

7. Regulamentos e procedimentos de aprovação de projeto e licenças

Simplificação dos processos de aprovação de projeto e licenciamento de obra

Isenção e/ou redução de taxas e impostos

Flexibilização de parâmetros do PDU e Código de Edificações em alguns casos

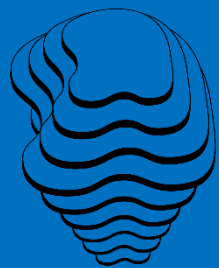
8. Participação popular

As possibilidades e os limites da participação das famílias em todo o processo.

9. Permanência da comunidade no território

Preocupações quanto a processos de expulsão / gentrificação em territórios onde houve investimentos em HIS.





BR
CIDADES

PROGRAMA
ATHISVIX



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ANEXOS

LEI Nº 7122/2007 [Alterada pela Lei nº 8952/2016]

CRIA O PROGRAMA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá o Poder Público Municipal implantar no Município de Vitória o Programa de Arquitetura e Engenharia Pública, com a finalidade de promover assistência técnica e jurídica para a elaboração de projetos e construção de edificações, para famílias de baixa renda, nos termos desta Lei.

§1º Cabe a Secretaria de Habitação, na forma do art. 19, inciso I, da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, coordenar o Programa de Arquitetura e Engenharia Pública.

§2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes no Município de Vitória, farão jus à assistência técnica prevista na presente Lei.

§3º o direito à assistência técnica prevista nesta Lei abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§4º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores outros grupos organizados que as representem.

§5º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.



LEI Nº 7122/2007 [Alterada pela Lei nº 8952/2016]

Artigo 2º Os serviços instituídos por esta Lei deverão atender os seguintes objetivos:

I - conscientização da população da necessidade do uso de serviços de arquitetura e engenharia, bem como regularização do imóvel, para uma melhor qualidade de moradia sua e de seus vizinhos;

II - oferecimento de serviços de arquitetura e engenharia aos que necessitem e não provêm de condições, seja por desconhecimento ou por incapacidade financeira;

III - garantia de formalização e regularização do processo de construção, reforma ou ampliação da habitação perante o Poder Público Municipal;

IV - assegurar e prevenir a não ocupação de áreas de risco ou de proteção ambiental.

V - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

VI - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Artigo 3º Para cumprimento desta Lei, poderá o Executivo Municipal celebrar convênios com entidades de classe profissionais, Universidades, Faculdades e Centros Técnicos credenciados, empresas, profissionais liberais e outros órgãos públicos.

Artigo 4º Caberá regulamentação, por parte do Executivo, em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de novembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER

PREFEITO MUNICIPAL



Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social [LEI N° 5.854/2003]

Art. 29. Constituirão recursos do Fundo:

- I – os provenientes de dotações orçamentárias próprias e do recebimento de parcelas de pagamento decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;
- II – os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União ou do Orçamento Estadual captados a fundo perdido e/ou oriundos de outros órgãos públicos recebidos diretamente ou através de convênios específicos;
- III – os provenientes de prestações e restituições decorrentes de empréstimos, financiamento e outros contratos realizados pela área habitacional, inclusive suas cobranças judiciais;
- IV – as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem assim por organismos internacionais ou multilaterais, vinculados diretamente às modalidades de programas habitacionais existentes;
- V – recursos provenientes da aplicação dos instrumentos de política urbana, previstos nas normas do Estatuto da Cidade que os regulamenta, e em legislação municipal específica;
- VI – recursos provenientes da arrecadação das transferências de aforamento.
- VII – as receitas patrimoniais do município, arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos;
- VIII – outras receitas previstas em lei.



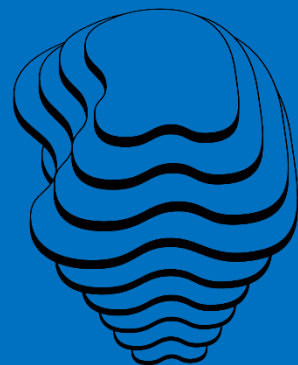
Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano [LEI Nº 9.271/2018]

Art. 295. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, formado pelos seguintes recursos:

- I - orçamento municipal;
- II - transferências intergovernamentais;
- III - transferências de instituições privadas;
- IV - transferências do exterior;
- V - transferências de pessoa física;
- VI - receitas provenientes da utilização de bens públicos - edificações, solo, subsolo, e espaço aéreo - não afetados por programas Habitacionais de Interesse Social, excetuados os recursos de utilização de áreas públicas inseridas em ZPA;
- VII - valores devidos das medidas mitigadoras e/ou compensatórias determinadas pelos Estudos de Impacto de Vizinhança e Estudo Técnico de Avaliação dos empreendimentos especiais;
- VIII - valores devidos em substituição à doação de áreas públicas nos processos de parcelamento do solo, nos termos previstos nesta Lei;
- IX - outorga onerosa do direito de construir;
- X - receitas oriundas de programas de regularização fundiária ou edilícia;
- XI - contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base neste Plano Diretor;
- XII - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- XIII - receitas oriundas de multas e taxas de aprovações, execuções e infrações edilícias e urbanísticas;
- XIV - doações;
- XV - receitas provenientes de alienação de áreas objeto de desafetação;
- XVI - outras receitas que lhe sejam destinadas por Lei.



PROGRAMA ATHISVIX



BR
CIDADES

GT ATHIS BR CIDADES ES

VITÓRIA/ES



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.